

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 896/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE
JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Janiele da Silva Ferreira, Agente de Contratação, PORTARIA n° 041/2025, declara:

- Estar ciente de que a busca por propostas de fornecedores para instruir pedido de contratações não pode ser realizada por terceiros sem vínculos funcionais com o município.
- Que não possui qualquer vínculo com a empresa indicada e que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, comprovado mediante notas fiscais comprobatórias.
- Que a proposta tem a composição de custos dos valores referentes aos serviços prestados e que o preço está devidamente justificado, conforme o artigo 7, da IN 65 de 2021 c/c ao artigo 23 da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, o servidor acima qualificado, assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o presente processo de contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade.,

● **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E GESTÃO DE REPASSES, POR MEIO DE ANÁLISE, AUDITORIA, DIAGNÓSTICO E PARECERES, ESTUDOS TÉCNICOS, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

● **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

O preço praticado pelo fornecedor CAUC FÁCIL LTDA - CNPJ: 21.069.241/0001-67 é compatível com o valor de mercado, conforme:

Documentos fiscais e instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

inexigibilidade pela autoridade competente, conforme documentos.

Dessa forma, o preço está devidamente justificado, conforme o artigo 7, da IN 65 de 2021 c/c ao artigo 23 da Lei 14.133/21.

● **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (COMPROVAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE)**

Para a contratação de EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E GESTÃO DE REPASSES, POR MEIO DE ANÁLISE, AUDITORIA, DIAGNÓSTICO E PARECERES, ESTUDOS TÉCNICOS, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, justifica-se a contratação do fornecedor CAUC FÁCIL LTDA - CNPJ: 21.069.241/0001-67, por inexigibilidade, conforme:

A necessidade identificada pela Administração Pública Municipal quanto ao aprimoramento da gestão estratégica de desenvolvimento de projetos e da gestão de repasses provenientes de transferências voluntárias, verificou-se a importância da contratação de serviços técnicos especializados capazes de proporcionar suporte técnico qualificado ao Município.

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a secretaria demandante solicitou proposta ao escritório através de email, que integra o processo administrativo e obteve proposta que atende ao objeto e aos requisitos necessários.

O escritório CALC FÁCIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.069.241/0001-67, enviou proposta que atende aos requisitos necessários de forma eficiente, haja vista a vasta experiência do profissional, através da análise curricular e da experiência dos trabalhos trazidos na proposta de preços e atestados de capacidade técnica apresentados.

A execução de atividades relacionadas à análise, auditoria, diagnóstico, elaboração de pareceres técnicos, monitoramento, gerenciamento de projetos, bem como capacitação e aperfeiçoamento de servidores envolvidos nos processos de planejamento e gestão de repasses, demanda conhecimento técnico específico e experiência comprovada na área de gestão pública e captação de recursos junto aos diversos órgãos concedentes.

Nesse contexto, a solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual, com comprovada experiência em gestão estratégica de projetos e acompanhamento de repasses

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

governamentais, capaz de prestar assessoramento técnico contínuo ao Município, auxiliando na estruturação, acompanhamento e execução de projetos institucionais.

A adoção dessa solução busca fortalecer a capacidade administrativa do Município no planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos, ampliando as possibilidades de captação de recursos externos e assegurando maior eficiência na gestão e prestação de contas dos recursos provenientes de transferências voluntárias, além de contribuir para o aprimoramento dos processos administrativos internos.

Dessa forma, considerando a natureza técnica e especializada dos serviços a serem prestados, bem como a necessidade de atuação profissional qualificada e experiência comprovada na área, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, "a", "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução exige conhecimento técnico específico e expertise profissional compatível com as necessidades da Administração Pública.

Assim, a escolha da solução mostra-se adequada ao atendimento do interesse público, garantindo suporte técnico especializado à Administração Municipal e contribuindo para a melhoria da gestão de projetos e dos recursos públicos.

Diante dos aspectos expostos, resta plenamente justificada a escolha pela contratação da empresa especializada em gestão estratégica de desenvolvimento de projetos e gestão de repasses, tratando-se de solução tecnicamente superior, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, por isso, propõe-se a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, III, "a", "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

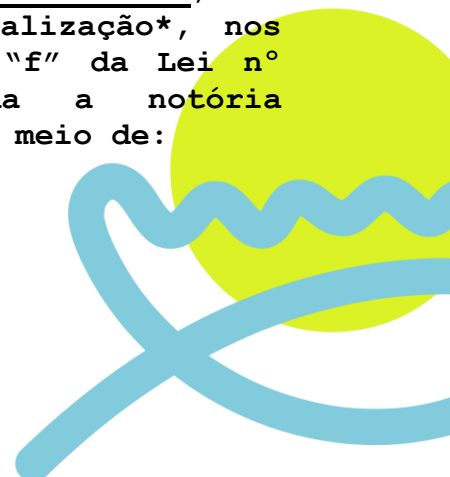
OBTERVAÇÕES

1) **Em se tratando de contratação de serviços técnicos, especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização*, nos termos do art. 74, inciso III, "a", "c" e "f" da Lei nº 14.133/2021, foi verificada e confirmada a notória especialização dos profissionais e empresa por meio de:**

- Atestados/Declarações de Capacidade Técnica.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



- Currículo do(s) profissional(is).
- Comprovação de estrutura e/ou equipe técnica.
- Contratos.
- Notas fiscais.

* Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

Janiele da Silva Ferreira
Agente de Contratação
Portaria nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 896/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, inscrito no CNPJ nº 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes Miranda, 30, centro, CEP nº 57955-000, Maragogi/AL, torna público, para os devidos fins, a contratação direta com fundamento no artigo 74, inciso III, a", "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os seguintes termos:

1. Objeto

Contratação da empresa CAUC FÁCIL LTDA - CNPJ: 21.069.241/0001-67, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

ESTRATÉGICA DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E GESTÃO DE REPASSES, POR MEIO DE ANÁLISE, AUDITORIA, DIAGNÓSTICO E PARECERES, ESTUDOS TÉCNICOS, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

2. Justificativa da Inexigibilidade

A contratação da empresa CAUC FÁCIL LTDA - CNPJ: 21.069.241/0001-67 justifica-se em razão da natureza técnica e predominantemente intelectual do objeto, consistente na prestação de serviços técnicos especializados em gestão estratégica de desenvolvimento de projetos e gestão de repasses, envolvendo atividades de análise, auditoria, diagnóstico, elaboração de pareceres técnicos, estudos especializados, monitoramento, gerenciamento de projetos, bem como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Trata-se de serviço que exige elevado grau de conhecimento técnico específico, experiência comprovada e domínio metodológico na área de gestão pública, especialmente no que se refere à captação de recursos, acompanhamento de transferências voluntárias e execução de projetos junto a órgãos concedentes, o que evidencia a inviabilidade de competição.

A singularidade do serviço decorre da necessidade de atuação estratégica e integrada, com soluções personalizadas voltadas à realidade administrativa do Município, não sendo possível a comparação objetiva entre propostas com base exclusiva em critérios de preço, uma vez que a qualidade técnica, a expertise e a experiência do prestador são fatores determinantes para o adequado atendimento da demanda pública.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

A empresa a ser contratada apresenta notória especialização, comprovada por meio de:

- Atestados e declarações de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- Experiência anterior na execução de serviços de gestão de projetos e repasses governamentais;
- Equipe técnica qualificada, com conhecimento específico na área de gestão pública e captação de recursos;
- Portfólio de serviços prestados e documentação comprobatória recente;
- Estrutura operacional apta à execução das atividades com eficiência e continuidade.

Tais elementos demonstram que a contratada possui expertise diferenciada, essencial para garantir:

- Melhoria na elaboração, acompanhamento e execução de projetos institucionais;
- Ampliação da capacidade de captação de recursos externos;
- Eficiência na gestão e prestação de contas de recursos provenientes de transferências voluntárias;
- Apoio técnico qualificado às unidades administrativas do Município;
- Redução de riscos na execução de projetos e no cumprimento de exigências dos órgãos concedentes.

Ademais, a natureza das atividades exige continuidade técnica, padronização de procedimentos e acompanhamento sistemático, o que

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

reforça a inviabilidade de competição, tendo em vista que tais serviços não podem ser adequadamente mensurados ou comparados apenas por critérios objetivos e padronizados.

Assim, resta configurada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alíneas "a", "c" e "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Dessa forma, a contratação da empresa CAUC FÁCIL LTDA mostra-se a solução mais adequada, segura e eficiente para atender às necessidades da Administração Municipal, garantindo suporte técnico estratégico e contribuindo para o aprimoramento da gestão de projetos e dos recursos públicos, razão pela qual se declara plenamente justificada a inexigibilidade de licitação.

3. Valor Contratual

O valor global da contratação é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) GLOBAL e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) MENSAL.**

Os preços incluem todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o serviço, além dos custos com local, transporte, alimentação, profissionais contratados, equipamentos de trabalho, taxas, tarifas e outros, necessários para completa execução do objeto.

4. Dotação Orçamentária

Os recursos para a contratação estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

E PATRIMÔNIO

UNIDADE: 0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
GESTÃO E PATRIMÔNIO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0880.04.121.0001.2009 - MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.35.00.00.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSO 0000.01.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será realizado da seguinte forma:

- Mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6. Fundamentação Legal

Nesse passo, torna-se possível a contratação direta em razão da inexigível licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, consoante redação do art. 74, III, "a", "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Publicação

Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura de Maragogi/AL, para fins de transparência e controle social.

Maragogi/AL, 18 de março de 2026.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



JANIELE DA SILVA FERREIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 041/2025

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito do Município

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

